



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 02/2024

PROCESSO Nº 23110.034964/2024-95

Processo nº 23110.034964/2024-95

Através do presente Edital, a Comissão Eleitoral declara que aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do Curso de Engenharia de Petróleo para eleição de representantes ao Colegiado do Curso nas áreas: Básica (2 vagas), Profissionalizante (1 vaga), Específica (3 vagas), Técnico Administrativo (1 vaga) conforme o Projeto Político Pedagógico do Curso (<https://l.ufpel.edu.br/PPC2022>; pg. 272) Regimento vigente do Curso (Art. 4º), e Regimento Interno do Centro de Engenharias (Art. 22º, Inciso III).

A Comissão Eleitoral, composta em reunião de Colegiado Ata Nº 2794502 - Processo nº 23110.026391/2024-26, instituída pela Portaria Nº 52, DE 07 DE novembro DE 2024 – CENG (Processo nº 23110.034964/2024-95), convida os Técnicos Administrativos e Docentes, que ministra(ra)m disciplinas para o Curso de Engenharia de Petróleo para a eleição de seus representantes no Colegiado do Curso.

1. **DISPOSIÇÃO DAS VAGAS DE REPRESENTANTES NO COLEGIADO**

1.1. Serão eleitos para o Colegiado do Curso de Engenharia de Petróleo:

1.1.1. Um representante titular, com seu respectivo suplente, para as áreas supramencionadas e o representante técnico administrativo.

1.1.2. Caso não houver candidatos suficientes em uma área, o membro suplente mais votado de outra área poderá compor à vaga remanescente.

2. **REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

2.1. Ser professor efetivo do quadro da UFPel, que ministre(ou) disciplina(s) para o Curso de Engenharia de Petróleo, nas áreas supracitadas, nos períodos acadêmicos de 2023/01, 2023/02 e 2024/01.

2.2. Ser servidor Técnico Administrativo, que atenda o Curso de Engenharia de Petróleo.

3. **INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições ocorrerão individualmente e por área para os docentes e técnicos administrativos.

3.2. Caso o docente tenha atuado em disciplinas de múltiplas áreas, o mesmo deve indicar a área de atuação em que deseja concorrer na sua inscrição.

3.3. Período: Entre 08h do dia 26/11/2024 até às 12h do dia 27/11/2024.

3.4. As inscrições serão realizadas pelo e-mail da Secretaria do Colegiado do Curso de Engenharia de Petróleo (secretaria.petroleo@gmail.com). No contato deve ser compartilhado o nome completo, SIAPE e área de candidatura.

4. **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Será divulgada no site do Curso de Engenharia de Petróleo (<https://wp.ufpel.edu.br/engenhariadepetroleo/>) no dia **28 de Novembro de 2024**, a partir das 14h.

4.2. A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição poderá ser realizada das **12 horas do dia 29 de Novembro até às 12 horas do dia 30 de Novembro** pelo e-mail da Secretaria do Colegiado do Curso de Petróleo (secretaria.petroleo@gmail.com);

5. **DA VOTAÇÃO E DA DATA DA CONSULTA**

5.1. A votação ocorrerá no período entre às 08h do dia 02 de Dezembro de 2024 até às 12h do dia 04 de Dezembro de 2024, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel (<http://votacao.ufpel.edu.br>).

5.2. O eleitor receberá em seu e-mail uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine de votação da consulta. Serão fornecidos *login* e senha de acesso individuais para a cabine de votação. Os servidores da Unidade receberão através de seu e-mail institucional. Os eleitores devem ter atenção para a conferência do *link* da eleição que deve, obrigatoriamente, iniciar com <http://votacao.ufpel.edu.br>, para que seja a página oficial da eleição.

5.3. Participam da votação nas áreas (Básica, Profissionalizante, Específica) apenas os docentes que ministram disciplinas para o Curso nos períodos acadêmicos de 2023/01, 2023/02 e 2024/01.

5.4. Os docentes de cada área votam apenas em seus pares. Em situações em que o docente tenha atuado em mais de uma área do conhecimento, o docente será alocado na área em que este tenha mais disciplinas ministradas.

5.5. Participam da votação para representante técnico administrativo apenas os servidores técnicos administrativos que atendam o Curso de Engenharia de Petróleo.

5.6. Os eleitores terão das 8h do dia 02 de Dezembro de 2024 até às 14h do dia 03 de Dezembro de 2024 para indicar problemas com a Lista de Eleitores através do e-mail da Secretaria do Colegiado do Curso (secretaria.petroleo@gmail.com).

6. DA APURAÇÃO

6.1. A apuração dos votos será realizada no dia **04 de Dezembro de 2024**.

7. DAS DECISÕES DA COMISSÃO ELEITORAL E DOS RECURSOS

7.1. Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral cabe recurso, por escrito, com efeito suspensivo, à própria Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da decisão.

7.2. Recebido(s) o(s) recurso(s), a Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apreciará e emitirá decisão conclusiva e irrecorrível.

7.3. As decisões da Comissão Eleitoral serão publicadas em editais publicados no site do curso de Engenharia de Petróleo.

8. DO CALENDÁRIO DA CONSULTA

8.1. O processo de consulta ocorrerá segundo o seguinte calendário:

22/11/2024 - Publicação deste Edital e a lista das áreas dos professores votantes;

26/11/2024 a 27/11/2024 - Inscrições dos candidatos e solicitação de alteração das áreas dos professores, iniciando às 08h do dia 26/11 e finalizando às 12h do dia 27/11;

28/11/2024 - Homologação das inscrições e divulgação das inscrições;

29/11/2024 a 30/11/2024 - Prazo para interposição de recursos à homologação ou não homologação das inscrições e apresentação de problemas na Lista de eleitores, iniciando às 12h do dia 29/11 e finalizando às 12h do dia 30/11;

02/12/2024 a 04/12/2024 - Consulta à comunidade, iniciando às 08h do dia 02/12 e finalizando às 12h do dia 04/12;

02/12/2024 a 03/12/2024- Envio de eventuais problemas ocorridos no recebimento do e-mail para votação, iniciando às 08h do dia 02/12 e finalizando às 12h do dia 03/12;

04/12/2024 - Apuração dos votos, após término da consulta à comunidade;

04/12/2024 - Divulgação oficial dos resultados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Caberá recurso do resultado da eleição, registrado na ata de apuração, para o Órgão Deliberativo imediatamente superior, na forma da lei.

9.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e se necessário, pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Petróleo.

Comissão Eleitoral:

Professor Forlan Almeida (Presidente)

Acadêmico Heytor Cerqueira (Titular)



Documento assinado eletronicamente por **FORLAN LA ROSA ALMEIDA, Coordenador Adjunto**, em 22/11/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2863757** e o código CRC **CD5535CF**.

Referência: Processo nº 23110.034964/2024-95

SEI nº 2863757



Documento assinado digitalmente
HEYTOR DA SILVA CERQUEIRA
Data: 22/11/2024 18:29:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Centro de Engenharias
Colegiado do Curso de Engenharia de Petróleo

Memorando nº 63/2024/CG_EngPet/CENG

Assunto: Retificação

O presente memorando vem por meio deste retificar o Edital 02 (Processo nº 23110.034964/2024-95, documento 2863757) para a eleição dos Membros de Colegiado de Curso da Engenharia de Petróleo/CEng/UFPel

No item 5.4., onde lê-se:

"Os docentes de cada área votam apenas em seus pares. Em situações em que o docente tenha atuado em mais de uma área do conhecimento, o docente será alocado na área em que este tenha mais disciplinas ministradas."

Leia-se:

*"Os docentes de cada área votam apenas em seus pares. Em situações em que o docente tenha atuado em mais de uma área do conhecimento, **caso não compartilhado a área de interesse para voto junto a comissão eleitoral**, o docente será alocado na área em que este tenha mais disciplinas ministradas."*

(assinado eletronicamente)

Forlan La Rosa Almeida

Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FORLAN LA ROSA ALMEIDA, Coordenador Adjunto**, em 23/11/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2864279** e o código CRC **810C68A5**.